



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Sancionada integralmente

Palácio Rio Branco, em 22 de março
de 2007, 119 da República 105 do Tratado de Petrópolis
e 46 do Estado do Acre


Governador

**“Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Francisco Alves Osório.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Alves Osório.

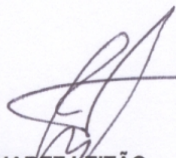
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Milton de Matos Rocha”,

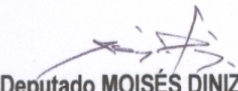
18 de dezembro de 2006


Deputado SÉRGIO OLIVEIRA

Presidente


Deputado JUAREZ LEITÃO

1º Secretário


Deputado MOISÉS DINIZ

2º Secretário